



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 467/2023.

Altera a Lei Municipal N.º 456/2022 (Lei Orçamentária Anual) - Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Caiana para o exercício financeiro de 2023, bem como dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterado o art. 5.º da Lei Municipal N.º 456/2022 (Lei Orçamentária Anual) para que **onde consta:**

“Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

(...)

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

(...)

02.130. Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

(...).”

Passe a constar:

“Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

(...)

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

(...)

02.130. Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

(...).”

Art. 2.º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições e valores constantes na Lei Municipal N.º 456/2022.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 14 de abril do ano de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional